



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 20 de Fevereiro de 2017 – Nº1624

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.534, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|---|----------|--------|-----------------|
| FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI | | | |
| 1.04.1.09.122.0016.2304 | 31909400 | 010304 | 7.000,00 |
| TOTAL | | | 7.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|---|----------|--------|-----------------|
| FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO NDE PIRA | | | |
| 1.04.1.09.272.0016.2361 | 33909300 | 010303 | 7.000,00 |
| TOTAL | | | 7.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção no I,O.nº 1611 de 18 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 541/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02955/2017;

RESOLVE nomear MAICON DOS SANTOS PAES, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 15/02/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Lúcio de Mendonça.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 542/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02905/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de gestação pelo período de 23/01/2017 a 21/07/2017, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, DANIELLE FERNANDES VIEIRA, Assessor Técnico, matrícula nº 5942, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA Nº 543/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 02905/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de gestação pelo período de 01/02/2017 a 30/07/2017, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **FATIMA CRISTINA COSTA**, Docente I, matrícula nº 8718, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
16 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 544/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 02905/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de gestação pelo período de 01/02/2017 a 30/07/2017, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **FATIMA CRISTINA COSTA**, Docente I, matrícula nº 10376, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
16 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 545/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02907/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01/02/2017 a 02/03/2017, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **ALCINA DE FATIMA MORAES**, Docente I, matrícula nº 6482, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
16 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: sntp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 546/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02907/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 06/02/2017 a 07/03/2017, perfazendo 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **JORGE DO NASCIMENTO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 4999, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
16 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 547/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02907/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 06/02/2017 a 07/03/2017, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **JOSILENE DA ROCHA ALVES ABREU**, Docente I, matrícula nº 4943, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
16 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 548/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02907/2017;

R E S O L V E conceder licença para

tratamento de saúde, pelo período de 30/01/2017 a 28/02/2017, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **MARCIA MARIA BRAGA DE SOUZA**, Merendeira, matrícula nº 9007, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
16 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 549/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02907/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 30/01/2017 a 28/02/2017, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **MARIA MARTA SCHETTINO VASCONCELOS**, Docente I, matrícula nº 4837, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
16 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 550/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02907/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 27/01/2017 a 25/02/2017, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **PAMELA VIDAL ARANTES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9947, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
16 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 551/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02907/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01/02/2017 a 02/03/2017, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **ROBERTA MONTEIRO PEREIRA**, Docente I, matrícula nº 4870, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
16 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 552/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02907/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01/02/2017 a 02/03/2017, perfazendo 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **SILVIO CEZAR CABRAL**, Motorista, matrícula nº 5925, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
16 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 553/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02907/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01/02/2017 a 02/03/2017, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **SOLANGE BASILIO CIPRIANO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6469, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
16 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 554/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02907/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 30/01/2017 a 28/02/2017, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **ROSEMAR PEREIRA DA SILVA**, Docente II, matrícula nº 5117, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
16 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 555/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 02329/2017;

R E S O L V E transferir de lotação, o

servidor municipal **NATHANAEL FRANCISCO DA CRUZ**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 980, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir desta data.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
16 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

PORTARIA Nº 556/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 02329/2017;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **ROGERIO RODRIGUES CLAUDINO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6963, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir desta data.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
16 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 557/2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- **CONSIDERANDO** o que contém os processos administrativos nºs 05032/2014 e 12.889/2014;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso "II", letra "F", do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar

possíveis irregularidades e ilegalidades praticadas por servidor público municipal, consubstanciadas em certidão de tempo de serviço apontando a existência de mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e 60 faltas intercaladas sem justificção e ainda, mais de 60 faltas intercaladas sem justificção, conforme teor dos processos administrativos 05032/2014 e 12.889/2014, caracterizando-se nas infrações em tese tipificadas nos incisos I, II do artigo 155 c/c 160 c/c 161, todos da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a atual Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo composta pelos servidores: **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**, Procurador Jurídico, mat. 7799, **ROBSON ANDRADE GALHANO**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, mat. 1407, **VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA**, Gerente Operacional, mat. 5046, nos termos da Portaria nº 550/2014 fulcrada no artigo 177 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

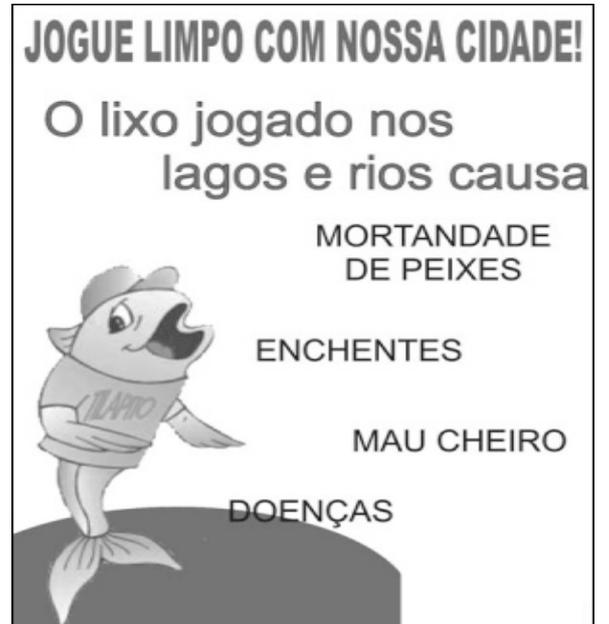
Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, 20
de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 558/2017.

Designa servidor para responder pelo expediente da Tesouraria, no período que menciona.

O PREFEITURO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o descanso anual, ou seja as férias regulamentares da Sra. Ednéia Ramos Euzébio, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao sistema Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **DIMA ALMEIDA DE MORAES**, Assessor Técnico, matrícula nº 4767, para substituir a Chefe de Divisão de Tesouraria **EDNEIA RAMOS EUZÉBIO**, matrícula nº 5944, em suas faltas e impedimentos, especialmente no período de 02/03/2017 a 24/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 559/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03730/2008;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **SOLANGE SOARES SANTOS CANEDO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6471, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 64 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/12/2016 e término em 21/06/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 25/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.453/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA LUZIA DA COSTA DE OLIVEIRA**, Docente I, matrícula nº 1742, referente ao 2º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 06/02/2017 e término em 04/08/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

I.O.nº 1611 de 18/01/17

PORTARIA Nº 372/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00336/2017;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **JOSE AUGUSTO VIEIRA**, Mecânico, matrícula nº 740, referente aos 4º e 5º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2017 e término em 30/07/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

I.O.nº 1613 de 23/01/17

PORTARIA Nº 373/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00353/2017;

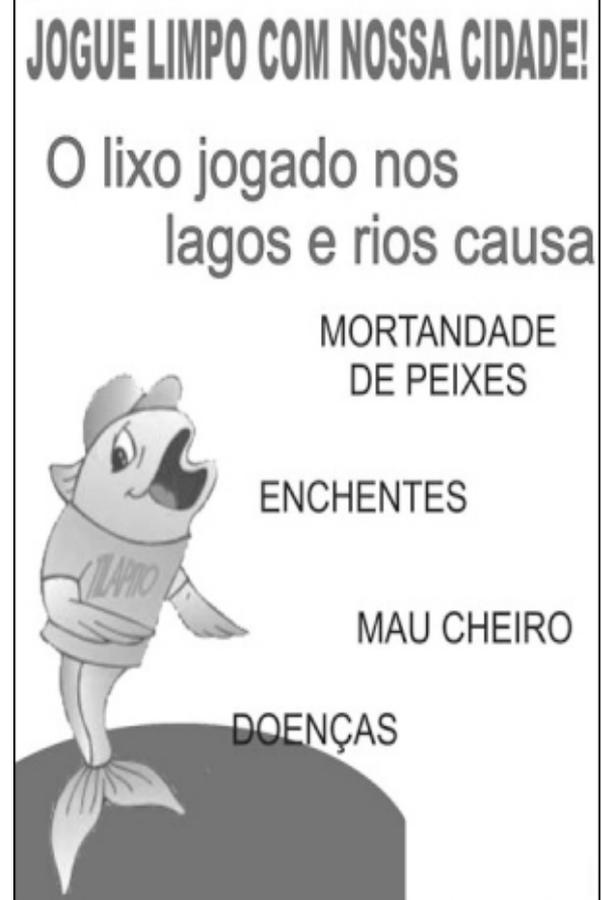
RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA APARECIDA DA COSTA**, Docente II - Português, matrícula nº 1761, referente aos 3º e 4º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 06/02/2017 e término em 04/08/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

I.O.nº 1613 de 23/01/17



PORTARIA Nº 453/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00191/2017;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **VALERIA MARTINS ASMAR**, Docente II - Português, matrícula nº 4979, referente aos 2º e 3º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2017 e término em 30/07/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 27 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

I.O.nº 1617 de 01/02/17

PORTARIA Nº 454/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00042/2017;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARGARETH LIMA PEDROSO DA SILVA**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 6925, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2017 e término em 30/07/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 27 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

I.O.nº 1617 de 01/02/17

PORTARIA Nº 455/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01121/2017;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARINEI DOS SANTOS SANTANA DE VALLEJO**, Docente I, matrícula nº 4975, referente ao 2º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2017 e término em 30/07/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 27 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

I.O.nº 1617 de 01/02/17

PORTARIA Nº 456/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00165/2017;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidor municipal, **SYLVIA CRISTINA GHIRLINZONI MAGGINI DE SOUZA**, Docente II - Ciências, matrícula nº 5661, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 06/02/2017 e término em 01/09/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 30 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

I.O.nº 1617 de 01/02/17

PORTARIA Nº 457/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 20.063/2016;

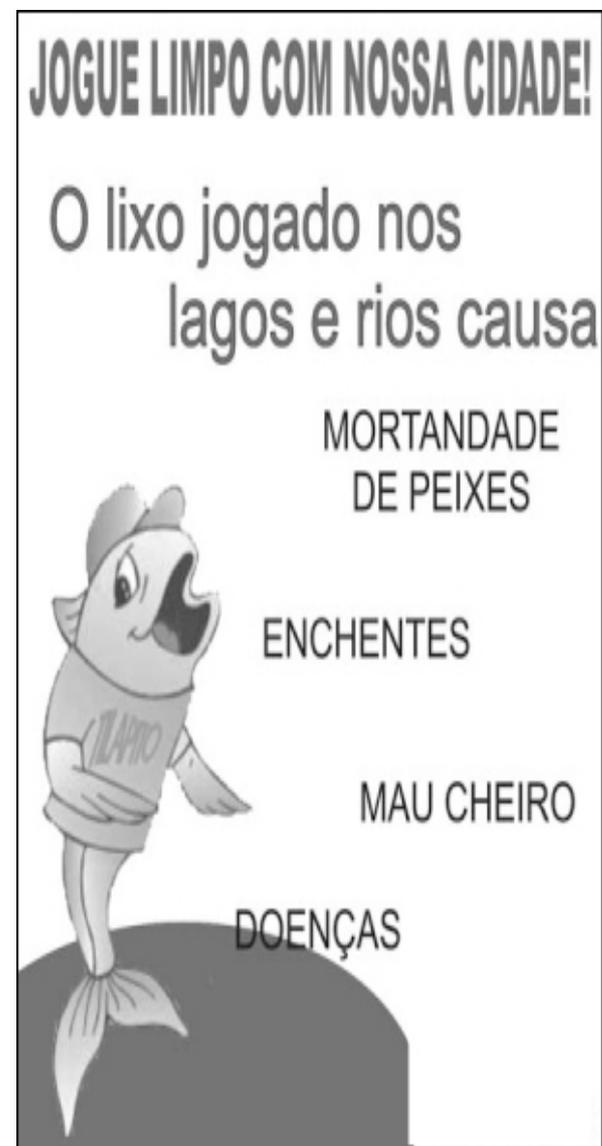
RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ANDREA CRISTINA MOREIRA CHRISOSTIMO**, Docente I, matrícula nº 8708, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2017 e término em 01/05/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 30 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

I.O.nº 1617 de 01/02/17



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2017

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº: 01049/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2017.

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de sonorização e iluminação para as festividades do Município.

BENEFICIÁRIOS:

A Augusto Silva Sonorização e Eventos-Me
CNPJ: 16.370.516/0001-68

J Roberto de Oliveira Filho Produções e Eventos-Me
CNPJ: 21.383.132/0001-10

PREÇOS:

| Item | Quant | Und | DESCRIÇÃO | Empresa Vencedora | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------|--------|---|--|----------------------|-------------|
| 001 | 52 | diária | SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (Diária) conforme discriminação em anexo. | A Augusto Silva Sonorização e Eventos-Me | 1.270,00 | 66.040,00 |
| 002 | 30 | diária | SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE (Diária) conforme discriminação em anexo | J Roberto de Oliveira Filho Produções e Eventos-Me | 2.450,00 | 73.500,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | RS-139.540,00 | |

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: Pirai, 20 de fevereiro de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico cirúrgico e materiais permanentes.

DATA/HORA: 07/03/2017 às 09:30 horas.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Mariana Cristina De Souza
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

OBJETO: Registro de Preços para confecção e instalação de placas de identificação para as Unidades de Saúde da Família.

DATA/HORA: 08/03/2017 às 09:30 horas..

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Mariana Cristina De Souza
Pregoeira

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

PORTARIA FPSMP Nº 037/2017

O Secretário de Administração do Município de Pirai, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que a Lei nº 1.104, de 18 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO, a necessidade de formação do Conselho Municipal de Previdência – CMP, devido o término da gestão dos membros Conselho;

RESOLVE nomear para compor a Comissão Organizadora da Eleição dos representantes dos beneficiários inativos e pensionistas para o Conselho Municipal de Previdência – CMP, para o biênio 2017 e 2019, os seguintes membros:

- Presidente: **ANDRÉIA SILVA PINHEIRO**
- Membros: **TEREZA MARIA FAJARDO VALENTE DA SILVA**
TANIA REGINA DA SILVA CORREA

Registre-se
Publique-se e Cumpra-se.
Pirai, 15 de fevereiro de 2017.

PAULO MAURICIO CARVALHO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração



EXTRATO DE PORTARIA DE PENSÃO

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 038/2017 de Concessão de Pensão

PROCESSO Nº: 530/2016

BENEFICIÁRIO: ANA CAROLINA DOS SANTOS, DANIEL DOS SANTOS E MYLENA MIRANDA FARIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 40, da EC nº 41/2003 c/c Artigo 49, parágrafo único, II, do Artigo 51 e Artigo 39, da Lei nº 1.104/2012.

DATA: 16 de fevereiro de 2017.

VALIDADE: 06 de dezembro de 2016.

PORTARIA – FPSMP Nº 039/2017

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 03/02/2017, da servidora **VANDA DE ABREU SILVA MOREIRA**, matrícula nº 5862;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 023/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 184/2011;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 05/02/2017 a 04/03/2017, perfazendo 28 (vinte e oito) dias, a servidora, **VANDA DE ABREU SILVA MOREIRA**, matrícula nº 5862, Agente de Serviços Gerais, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de fevereiro de 2017.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP

PORTARIA – FPSMP Nº 040/2017

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 03/02/2017, do servidor **JORGE LUIZ ANDRE**, matrícula 5719;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria FPSMP nº 311/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00280/2014;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 09/02/2017 a 25/03/2017, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, ao servidor **JORGE LUIZ ANDRE**, matrícula 5719, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de fevereiro de 2017.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP

PORTARIA – FPSMP Nº 041/2017

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 27/01/2017, do servidor **MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA LUZ**, matrícula 10607;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 302/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 304/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 30/01/2017 a 29/04/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor **MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA LUZ**, matrícula 10607, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de fevereiro de 2017.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA – FPSMP Nº 042/2017

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 27/01/2017, da servidora **MARTA PIRES RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 9021;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria FPSMP nº 282/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00097/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/02/2017 a 31/05/2017, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora, **MARTA PIRES RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 9021, Especialista de Educação Orientador Educacional, Nível C, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de fevereiro de 2017.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP

PORTARIA – FPSMP Nº 043/2017

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 24/01/2017, da servidora **EDILANDIA RIBEIRO CORREA**, matrícula nº 8977;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 297/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 172/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 28/01/2017 a 27/04/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **EDILANDIA RIBEIRO CORREA**, matrícula nº 8977, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de fevereiro de 2017.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP

PORTARIA – FPSMP Nº 044/2017

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 24/01/2017, da servidora **RENATA DA SILVA RAFAEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9590;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 269/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00299/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 27/01/2017 a 25/02/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora **RENATA DA SILVA RAFAEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9590, Docente I, Nível A – 01, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de fevereiro de 2017.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP

PORTARIA – FPSMP Nº 045/2017

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 07/02/2017, do servidor **ANTONIO CARLOS BORGES SOARES**, matrícula 2033;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 002/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 409/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 16/02/2017 a 17/03/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor **ANTONIO CARLOS BORGES SOARES**, matrícula 2033, Docente II, nível B.01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de fevereiro de 2017.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP

PORTARIA – FPSMP Nº 046/2017

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 03/02/2017, do servidor **MOACIR MORAES DA SILVA**, matrícula 6161;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 368/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 122/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 05/02/2017 a 05/04/2017, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor **MOACIR MORAES DA SILVA**, matrícula 6161, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de fevereiro de 2017.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP

PORTARIA – FPSMP Nº 047/2017

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 07/02/2017, da servidora **VERA LUCIA CORREA ALVES**, matrícula nº 2260;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 369/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00078/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/02/2017 a 01/04/2017, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **VERA LUCIA CORREA ALVES**, matrícula nº 2260, Fiscal de Tributos II, nível X, a qual encontra-se lotada na Coordenadoria de Controle Interno, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de fevereiro de 2017.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP

EDITAL Nº 001/2017

O Presidente da Comissão Organizadora da Eleição do Representante dos beneficiários inativos e pensionistas do Conselho Municipal de Previdência - CMP, nomeado(a) pela Portaria nº 037/2017.

RESOLVE:

Através do presente Edital, cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº 885, de 17/12/2007, e 1.104, de 18 de dezembro de 2012, convocar os beneficiários aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pirai, para a realização da Eleição do Representante do Conselho Municipal de Previdência - CMP, cujas orientações e normas gerais são as seguintes:

DAS FINALIDADES:

Art. 1º - Promover a Eleição do Representante do Conselho Municipal de Previdência - CMP - para o biênio 2017/2019.

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 2º - A eleição para a composição do Conselho Municipal de Previdência - CMP, será realizada no dia 27/03/2017, a partir das 10:00 hs às 16:00 hs, na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 15, Centro Pirai, nas instalações do Fundo de Previdência Social do Município de Pirai.

DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP

Art. 3º - Participarão na Eleição do Representante, na condição de conselheiro, os beneficiários inativos e pensionistas do RPPS.

Art. 4º - As inscrições para os candidatos a conselheiro e suplente, serão realizadas na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 15, Centro, Pirai, do dia 06/03/2017 a 10/03/2017, das 10:00 h às 16:00 h.

Art. 5º - Será eleito o representante que obtiver o maior número de votos, e o segundo colocado será o suplente, para mandato de 02 (dois) anos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 6º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Eleição para o Conselho Municipal de Previdência.

Pirai, 17 de fevereiro de 2017.

Andreia Silva Pinheiro
Presidente

